



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0554/2025

Declara de utilidade pública Associação Palhoça de Karatê, de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0554/2025, de autoria parlamentar, o qual visa declarar de utilidade pública Associação Palhoça de Karatê, de Palhoça e Alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A proposição fundamenta-se no relevante papel social da entidade, que promove a inclusão, o desenvolvimento pessoal e a cidadania por meio da prática do Karatê Shotokan e de outras modalidades associadas, além de fomentar ações culturais, recreativas e projetos sociais de alcance comunitário.

Após apreciação favorável na Comissão de Constituição e Justiça, quanto à sua constitucionalidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Esporte e Lazer para análise de mérito.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.



A Associação Palhoça de Karatê (APK) realiza atividades regulares voltadas ao ensino do Karatê, formação de professores, promoção de intercâmbios com outras entidades, organização de eventos esportivos e culturais, além da execução de projetos sociais voltados ao bem-estar da comunidade local.

Conforme descrito em sua justificativa, a APK tem atuação consolidada e reconhecida em seu município, sendo instrumento de transformação social, promoção da disciplina, saúde, inclusão de jovens e combate à vulnerabilidade por meio do esporte.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual é, portanto, medida que permite ampliar sua capacidade de celebração de convênios e parcerias com o poder público, contribuindo para o fortalecimento da política estadual de fomento ao esporte e à cidadania.

Portanto, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais, já que há prática gratuita de esportes, voluntariado e a filantropia, nos termos do art. 2º, inc. V e VII da Lei nº 18.269/21, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0554/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator